



Estado da Ceará

Prefeitura Municipal de Sobral

Nina

LEI Nº 023/85

Considera de utilidade pública a Fundação RAIMUNDO PARENTE ALBUQUERQUE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Fundação RAIMUNDO PARENTE ALBUQUERQUE, com sede e foro na vila de Arazível no distrito de Jaibaras do município de Sobral.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 06 de dezembro de 1985.

Joaquim Barreto Lima
JOAQUIM BARRETO LIMA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sobral
C. G. C. 07.598.634/0001-37 - Rua Dirceu de Medeiros 1250 - Cap 62.100
Telefone - 611.0522

max.

Processo nº 0108/85